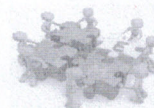




MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadra 6, Lote 18, Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-000
E-mail: cmesad@gmail.com



PROT 017/2019

FLS. Nº
13
Ass.

RESOLUÇÃO - CME Nº. 017, DE 13 DE DEZEMBRO 2019.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

20/12/2019

Assessoria de Comunicação

Aprova a reorganização da carga horária da Escola Municipal de Ensino Fundamental VIRGÍLIO MEDEIROS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso V do Art. 21; Alínea “a” Inciso II e Alínea “a” Inciso III do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Portaria Nº 1791/2019 de 02 de dezembro de 2019 que dispõe da regulamentação de normas e procedimentos quanto ao horário dos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental VIRGÍLIO MEDEIROS, situada à Quadra 41/42, Centro, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, podendo esta reformular seu quadro de professores somente com os quais de carga horária de quarenta horas (40h) semanais;

Art. 2º A presente resolução tem validade por tempo indeterminado, a partir da data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - Goiás, 11 de dezembro de 2019.

Ivonaldo da Silva
Presidente

Ivonaldo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Lei Municipal 637/2005

Eliete da Silva Nascimento Cruz
Ermirene Souza Bispo
Manoel Rodrigues de Sousa
Maria José Alves Sobrinho

Erbena Marques da Silva
Lucineide de Souza Oliveira
Maria Eunice Alves Ferreira
Silas de Souza Brito